



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 467, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 11/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren – PI n.º 387.606-TE** e o Colaborador do Coren-PI, **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior n.º 601039-ENF**, para realizarem Interdição Ética da Empresa/Instituição Unidade mista de saúde de Bocaina, no município de Bocaina-Piauí, no dia 17 de julho de 2023.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Conselheiro e o Colaborador designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF